



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283.5573 Fax: 55 71 3283-5573  
email: [sat@ufba.br](mailto:sat@ufba.br) [www.sat.ufba.br](http://www.sat.ufba.br)  
[www.medicina.ufba.br](http://www.medicina.ufba.br) | [medicina@ufba.br](mailto:medicina@ufba.br)



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, presente a Comissão Julgadora, integrada pelas Professoras Maria Lúcia Vaz Masson (Orientadora), Denise Nunes Viola (Examinadora Externa), Lady Catherine Cantor-Cutiva (Examinadora Externa), iniciou-se a Defesa de Dissertação de Mestrado Remota da candidata **Cristiane Lemos Carvalho de Oliveira**, intitulada: “Carga vocal de professores universitários: estudo exploratório”. Concluída a apresentação, arguição e defesa oral da dissertação, conforme disposto no Regimento do PPGSAT, procedeu-se ao julgamento na forma regulamentar, tendo a Comissão Julgadora considerado a candidata:

**Aprovada** (Avaliação da Profa. Maria Lúcia Vaz Masson).

**Aprovada** (Avaliação da Profa. Denise Nunes Viola).

**Aprovada** (Avaliação da Profa. Lady Catherine Cantor-Cutiva).

Encerrada a sessão, foi lavrada a presente ata que vai acompanhada do parecer conjunto das examinadoras e assinada pela Comissão Julgadora.

Salvador, 21 de fevereiro de 2021.

A Comissão Julgadora:

Prof.ª Dr.ª. Maria Lúcia Vaz Masson  
(Orientadora, PPGSAT/UFBA)

Prof.ª Dr.ª Denise Nunes Viola  
(Examinadora Externa, Instituto de Matemática e Estatística/UFBA)

Prof.ª Dr.ª. Lady Catherine Cantor-Cutiva  
(Examinadora Externa, Department of Collective Health, Universidad Nacional de Colombia)

**NOTAS:** a) O trabalho de conclusão do Mestrado será considerado aprovado se obtiver aprovação por, no mínimo 2 (dois) examinadores.

b) A emissão dos pareceres finais dos examinadores poderão ser condicionados à efetivação de reformulações necessárias que não impliquem em alteração fundamental da dissertação. **O documento com as reformulações deverá ser entregue à Comissão Julgadora no prazo máximo de 60 (sessenta) dias sob pena de cancelamento da defesa.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283.5573 Fax: 55 71 3283-5573  
email: [sat@ufba.br](mailto:sat@ufba.br) [www.sat.ufba.br](http://www.sat.ufba.br)



[www.medicina.ufba.br](http://www.medicina.ufba.br) | [medicina@ufba.br](mailto:medicina@ufba.br)

## **PARECER DE EXAMINADOR SOBRE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

**DISSERTAÇÃO:** “Carga vocal de professores universitários: estudo exploratório”.

**MESTRANDO(A):** Cristiane Lemos Carvalho de Oliveira

**EXAMINADORAS:** Profa. Dr<sup>a</sup>. Maria Lúcia Vaz Masson (CPF 148.125.248-81)  
Profa. Dr<sup>a</sup>. Denise Nunes Viola (CPF 255.782.648-08)  
Profa. Dr<sup>a</sup>. Lady Catherine Cantor-Cutiva (Passaporte AS226721)

**DATA DEFESA:** 21/02/2022

**PARECER:** A mestranda apresentou sua dissertação com propriedade, indicando o contexto de pesquisa, as lacunas do conhecimento no contexto da saúde do professor e dentro do tempo estipulado. Sua apresentação foi muito clara e objetiva, respondendo às perguntas da banca com segurança e domínio do assunto. A metodologia utilizada foi adequada e inovadora, com resultados, discussão e conclusões relevantes para o conhecimento científico na área da saúde do trabalhador.

### **RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS EXAMINADORAS *Aprovada***

**NOTAS:** a) O trabalho de conclusão do Mestrado será considerado aprovado se obtiver aprovação por, no mínimo 2 (dois) examinadores.

- b) A emissão dos pareceres finais dos examinadores poderão ser condicionados à efetivação de reformulações necessárias que não impliquem em alteração fundamental da dissertação. **O documento com as reformulações deverá ser entregue à Comissão Julgadora no prazo máximo de 60 (sessenta) dias sob pena de cancelamento da defesa.**  
c) Este documento só terá valor oficial após homologação da defesa pelos órgãos competentes.

Salvador, 21/02/2022

Prof. Dr<sup>a</sup>. Maria Lúcia Vaz Masson  
(Orientadora, PPGSAT/UFBA)

Prof. Dr<sup>a</sup> Denise Nunes Viola  
(Examinadora Externa)

Prof. Dr<sup>a</sup>. Lady Catherine Cantor-Cutiva  
(Examinadora Externa, Department of Collective Health, Universidad Nacional de Colombia)